



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.971, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
709.230,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 709.230,00 (setecentos e nove mil, duzentos e trinta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                             |          |  |                                                         |            |
|-----------------------------|----------|--|---------------------------------------------------------|------------|
| 02                          |          |  | GABINETE DO PREFEITO                                    |            |
| 02.04                       |          |  | INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO             |            |
| 02.04.15.451.0211.2.206     |          |  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                               |            |
| 114 - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 15000000 |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA          | 60.000,00  |
| 02.05                       |          |  | COORD.TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO - CTEC        |            |
| 02.05.19.126.0232.2.206     |          |  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                               |            |
| 153 - 3.3.90.40.00.00.00.00 | 15000000 |  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ | 634.230,00 |
| 05                          |          |  | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                        |            |
| 05.01                       |          |  | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                        |            |
| 05.01.04.123.0241.2.208     |          |  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                               |            |
| 345 - 3.3.90.33.00.00.00.00 | 15000000 |  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                      | 15.000,00  |
| Total Suplementação:        |          |  |                                                         | 709.230,00 |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 100  
e publicado (a)  
Em 14/10/25